

DECRETO N.º 1195, DE 07 DE JUNHO DE 2010

"Abre Créditos Especiais e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1229, de 01 de Junho de 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial a seguir relacionado, pelo valor indicado:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.400 – Despesas de Exercícios Anteriores

4.6.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 32.545,84

TOTAL R\$ 32.545,84

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no parágrafo único do artigo primeiro, servirá de recurso o excesso de arrecadação previsto para 2010.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Junho de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.